



Secretaria Administrativa

Portaria

## PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

**Nº66/2023**

Institui o Conselho Consultivo da Seção Judiciária de Pernambuco, biênio 2023/2025, e dá outras providências.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir o Conselho Consultivo da Seção Judiciária de Pernambuco, biênio 2023/2025, ao qual compete atuar, em caráter consultivo, junto à Diretoria do Foro, em assuntos estratégicos.

Art. 2º- O Conselho Consultivo será composto pelos juízes federais adiante especificados:

I - Claudio Kitner, Diretor do Foro;

II - Amanda Torres Lucena Diniz Araújo, Vice-Diretora do Foro;

III - Marcos Antonio Maciel Saraiva, Coordenador dos Juizados Especiais Federais;

IV - Francisco Antônio de Barros e Silva Neto, representante eleito pelos juízes federais lotados nas sedes I e II;

V - Danielli Farias Rabêlo Leitão Rodrigues, representante eleita pelos juízes federais lotados nas Subseções Judiciárias do interior;

VI - José Joaquim de Oliveira Ramos, representante eleito pelos juízes federais substitutos;

VII - Danielle Souza de Andrade e Silva Cavalcanti, representante eleita pelos juízes federais integrantes da quinta parte da Seção Judiciária;

VIII - Tarcísio Barros Borges, Coordenador da Central de Mandados das Subseções Judiciárias de Recife e de Jaboatão dos Guararapes;

IX - Cesar Arthur Cavalcanti de Carvalho, Coordenador do Serviço Destacado de Inteligência;

X - José Moreira da Silva Neto, Coordenador do Centro de Inteligência

Parágrafo único. Os membros eleitos terão mandato igual ao da Direção do Foro, desde que mantida a condição que os legitima.

Art. 3º- As reuniões do Conselho Consultivo terão periodicidade mensal, sem prejuízo de reuniões extraordinárias convocadas pelo Juiz Federal Diretor do Foro.



Parágrafo único. As deliberações serão tomadas por maioria simples.

Art. 4º- O Conselho Consultivo elaborará as regras quanto ao seu funcionamento, respeitado o disposto nesta Portaria.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 65/2021 - DF.

Art.6º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 18/04/2023, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **3445605** e o código CRC **B14B6F10**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....